

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60

NIRE 353.003.595-69

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

FATO RELEVANTE

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (B3: LCAM3) (“Unidas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e 565, de 15 de junho de 2015, conforme alteradas, e em complementação ao Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de dezembro de 2018, segundo o qual foi informada a assinatura, naquela data, de acordo de investimento com a finalidade de ampliar a frota de veículos disponíveis da Companhia, por meio da aquisição de participação acionária e subsequente incorporação de ações da NTC (“Acordo de Investimento”) (“Operação”), vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, sujeito à verificação de determinadas condições previstas no Acordo de Investimento: (i) os termos e condições do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações” (“Protocolo”), celebrado entre os administradores da Companhia e os administradores da NTC (“Incorporação de Ações”) (“Operação”) em 14 de janeiro de 2019; e (ii) a proposta para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca do Protocolo e da consequente Incorporação de Ações.

1. Sociedades envolvidas na Incorporação de Ações e suas atividades

1.1. Unidas

(a) Identificação: **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 150, Limão, CEP 02546-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.215.988/0001-60.

(b) Atividades: Locação de veículos nacionais e importados, com ou sem motorista.

1.2. NTC

(a) Identificação: **NTC SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Cabral n.º 19, bairro São Luiz, CEP 31.270-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.453.246/0005-42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.453.246/0005-42.

(b) Atividades: Locação de veículos.

2. Descrição e propósito da Operação

Sujeita à verificação de determinadas condições previstas no Acordo de Investimento, a Operação será implementada por meio de duas etapas distintas, mas simultâneas: (i) a aquisição, pela Companhia, de 22.777.778 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta e sete mil, setecentas e setenta e oito) ações de emissão da NTC, representativas de 55,55% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do seu capital social ("Ações Adquiridas"); e (ii) a incorporação, pela Unidas, da totalidade das ações de emissão da NTC que não são de titularidade da Companhia, a saber, aquelas de titularidade de: (a) Felipe José Gomes Ribeiro; (b) Carlos Roberto Sabbag; e (c) Marcelo de Amorim Biagi à data da incorporação ("Incorporação de Ações").

A Incorporação de Ações resultará na emissão, pela Unidas em favor dos acionistas da NTC titulares das ações a serem incorporadas, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Unidas, sendo que, para cada 1 ação ordinária de emissão da NTC, serão entregues 0,075693842 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Unidas.

Deste modo, em decorrência da Incorporação de Ações, a Unidas emitirá 1.379.310 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, trezentas e dez) novas ações.

No âmbito da Operação, os atuais acionistas da NTC, em conjunto, serão titulares de uma participação de, aproximadamente, 0,9328% (zero vírgula nove três dois oito por cento) da Companhia e não passarão a integrar o Acordo de Acionistas da Unidas. Assim, em razão da ausência de alienação de controle da Companhia, não é aplicável a oferta pública de aquisição de ações a que se refere o artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Após a consumação da Incorporação de Ações, a NTC preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal.

3. Principais benefícios, custos e riscos da Operação

Considerando que a NTC atualmente presta serviços de locação de veículos, com uma frota total de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) veículos e 05 pontos de atendimento, a Operação ora pretendida permitirá que a Companhia tenha um incremento em suas atuais plataformas, para atendimento aos seus clientes, por meio da ampliação da frota e dos pontos físicos de atendimentos aos clientes, bem como assuma um novo posicionamento no segmento do Agronegócio.

Deste modo, a Incorporação das Ações da NTC pela Companhia se justifica na medida em que unificará a gestão das companhias e facilitará o desenvolvimento de suas respectivas atividades, possibilitando maior crescimento e rentabilidade dos negócios desenvolvidos pelas companhias.

A administração da Unidas estima que os custos de realização da Operação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Operação, custo este a ser arcado exclusivamente pela Companhia.

A Companhia não vislumbra riscos significativos causados pela implementação da Operação. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações da Unidas após o fechamento da Operação, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Companhia. Ademais, a Operação tem por intuito combinar os negócios de ambas as companhias, sendo que o sucesso da Operação dependerá, principalmente, das habilidades da Unidas e da NTC de realizar oportunidades de crescimento e economias de custo resultantes da combinação dos seus negócios. Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Operação podem não ocorrer integralmente ou totalmente, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para ocorrer. Por fim, Unidas e NTC operam e, até a consumação da Operação, continuarão a operar de forma independente. Ambas as companhias terão desafios importantes na consolidação de funções, integração das organizações, processos e operações de forma otimizada e eficiente, assim como na retenção de pessoal.

4. Relação de substituição das ações

Os Acionistas da NTC receberão novas ações ordinárias de emissão da Unidas, todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias da NTC de sua titularidade, na proporção de 0,075693842 ação ordinária de emissão da Unidas para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da NTC.

Os Acionistas da NTC receberão, deste modo, em substituição às 18.222.222 (dezoito milhões, duzentas e vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) ações por eles detidas no capital social da NTC, após a aquisição das Ações Adquiridas, 1.379.310 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, trezentas e dez) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Unidas, com os mesmos direitos das ações ordinárias atualmente emitidas pela Unidas, inclusive no tocante ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Unidas após a sua emissão.

5. Critério de fixação da relação de substituição

A relação de substituição das ações de emissão da NTC a serem incorporadas pela Unidas foi determinada pelas administrações da Unidas e da NTC enquanto partes independentes, durante o

processo de negociação da combinação de negócios que culminou com a Operação.

Para subsidiar a relação de substituição, a Unidas contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda., empresa de consultoria independente, com endereço à Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), para elaborar laudo de avaliação a fim de determinar o valor das duas companhias ("Laudo de Avaliação – Relação de Troca"), sendo que a relação de substituição foi calculada com base: (a) no valor econômico atribuído à NTC pela metodologia do fluxo de caixa descontado; e (b) no valor de mercado das ações negociadas da Unidas dos 03 (três) últimos meses; e (c) no número total de ações do capital social de cada uma das companhias. O Laudo de Avaliação – Relação de Troca considerou a data-base de 31.12.2018 para ambas as companhias.

Para subsidiar o valor do aumento de capital social da Companhia, a Companhia contratou a Apsis para elaborar laudo de avaliação da NTC, com base no seu valor econômico, para fins de determinação do aumento de capital da Companhia decorrente da incorporação de ações da NTC pela Companhia, nos termos dos artigos 8º e 252, §1º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação – Aumento de Capital").

Desta forma, caso a Incorporação de Ações seja aprovada pelos acionistas da NTC e da Unidas e considerando-se que, imediatamente antes da Incorporação de Ações, a Unidas irá adquirir as Ações Adquiridas, o valor total do patrimônio líquido a ser levado à conta de capital da Unidas, excetuando-se as Ações Adquiridas, é de R\$ 36.772.972,74 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), passando a ser de R\$ 2.006.289.984,08 (dois bilhões, seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), alterando-se, portanto, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Unidas.

A Apsis declarou nos documentos elaborados para a Operação não haver conflito ou comunhão de interesses com os acionistas controladores e minoritários da Unidas e da NTC.

6. Submissão da Operação à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A operação pretendida foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE sob o Ato de Concentração nº 08700.007391/2018-45, nos termos do Despacho da Superintendência-Geral nº 04/2019, publicado no Diário Oficial da União de 03.01.2019, sendo que o prazo para interposição de eventuais recursos de terceiros interessados ou de avocação do caso pelo Tribunal do CADE termina em 18.01.2019, data em que, não havendo questionamentos, a decisão se torna definitiva.

7. Cálculo da relação de substituição nos termos do artigo 264 da Lei das S.A.

Considerando que a Unidas e a NTC não têm relação de controle, que não possuem controle comum e

que a relação de substituição foi negociada entre partes absolutamente independentes, o artigo 264 da Lei das S.A. não se aplica à Operação.

8. Direito de recesso e valor do reembolso

Nos termos do disposto nos artigos 137, II e 252, §1º da Lei das S.A. e, considerando-se que as ações da Unidas não possuem liquidez e dispersão, os acionistas titulares de ações da Unidas em 26 de dezembro de 2018 (inclusive) que dissentirem da Incorporação de Ações, terão direito de se retirarem da Unidas mediante o reembolso de suas ações.

Nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso será calculado com base no respectivo valor de patrimônio líquido por ação. Com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, as quais foram devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2018, o valor de patrimônio líquido por ação é de R\$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos). Não obstante, a Companhia pagará aos acionistas, a título de direito de recesso, o montante de R\$13,70 (treze reais e setenta centavos) por ação, apurado com base nas demonstrações financeiras divulgadas de 30.09.2018.

Nos termos e para os fins do Artigo 45, § 2º, da Lei das S.A., será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

Informações adicionais acerca do direito de recesso, incluindo o período para o exercício do referido direito e a forma e condições de habilitação, serão informados ao público por meio de Aviso aos Acionistas, a ser oportunamente divulgado.

9. Outras deliberações

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a deliberar sobre a Incorporação de Ações será proposta a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. As informações sobre essa matéria constam da Proposta da Administração de que trata a Instrução CVM nº 481/09, divulgada nesta data.

10. Outras informações relevantes

A Incorporação de Ações está sujeita à aprovação dos acionistas das sociedades envolvidas, reunidos em assembleias gerais a serem realizadas para esse fim na mesma data.

Os documentos necessários à deliberação acerca da Incorporação de Ações estarão à disposição dos acionistas que apresentarem identificação, poderes e comprovação de suas respectivas participações

societárias emitida com, no máximo, 72 horas de antecedência, na sede da Companhia, nos dias úteis a partir do dia 15, das 09:00 às 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3155 5826. Ainda, os referidos documentos, incluindo o Protocolo, Laudos de Avaliação e, inclusive, o anexo 20-A da Instrução CVM nº 481/09 também poderão ser consultados por meio da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (<https://ri.unidas.com.br>).

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2019.

José Antonio de Sousa Azevedo

Diretor de Relações com Investidores
Locamerica - Relações com Investidores
Tel: (11) 3155 5826
Email: ri@locamerica.com.br

Informações disponíveis: www.locamerica.com.br/ri

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Publicly-held Corporation
CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60
NIRE: 35.300.359.569

MATERIAL FACT

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (B3: LCAM3) ("Unidas or Company"), pursuant to Instruction 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") 358 of January 3, 2002 and 565 of June 15, 2015, as amended, and in addition to the Notice to the Market disclosed on December 26, 2018, which was informed the assignment, on that date, of the investment agreement with the purpose of expanding the fleet of available vehicles of the Company, through the acquisition of equity interest and subsequent merger of NTC shares ("Investment Agreement") ("Transaction"), hereby informs the shareholders and the market in general that its Board of Directors approved, subject to the verification of certain conditions set forth in the Investment Agreement (i) the terms and conditions of the "Private Instrument of Protocol and Justification for the Merger of Shares" ("Protocol"), signed between the Company's management and the administrators of NTC ("Merger of Shares") ("Transaction") in January 14, 2019; and (ii) the proposal for the convening of the Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company to deliberate on the Protocol and the consequent Merger of Shares.

1. Companies involved in the Merger of Shares and their activities

1.1. Unidas

(a) Identification: **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, a publicly-held corporation headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 150, Limão, CEP 02546-000, enrolled with CNPJ / MF under No. 10.215.988 / 0001-60.

(b) Activities: Rental of domestic and imported vehicles, with or without driver.

1.2. NTC

(a) Identification: **NTC SERVIÇOS SA**, a privately-held corporation headquartered in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Rua Henrique Cabral n.º 19, São Luiz district, CEP 31.270-760, enrolled with CNPJ / MF under No. 00.453.246/0005-42, enrolled with the CNPJ/MF under No. 00.453.246/0005-42.

(b) Activities: Rental of vehicles.

2. Operation Description and Purpose

Subject to verification of certain conditions set forth in the Investment Agreement, the Transaction will be implemented through two distinct but simultaneous steps: (i) the acquisition by the Company of 22,777,778 (twenty-two million, seven hundred and seventy-seven thousand, seven hundred and seventy-eight) shares issued by NTC, representing 55,55% (fifty-five whole and fifty-five hundredths percent) of its capital stock ("Acquired Shares"); and (ii) the merger by Unidas of all shares issued by NTC that are not owned by the Company, namely those owned by:

(a) Felipe José Gomes Ribeiro; (b) Carlos Roberto Sabbag; and (c) Marcelo de Amorim Biagi at the date of the merger ("Merger of Shares").

The Merger of Shares will result in the issuance by Unidas in favor of the shareholders of NTC holders of the shares to be merged, of common, nominative, book-entry shares with no par value issued by Unidas, and for each 1 common share issued by NTC, will be delivered 0.075693842 common, nominative, book-entry shares with no par value issued by Unidas.

Therefore, because of the Merger of Shares, Unidas will issue 1,379,310 (one million, three hundred and seventy-nine thousand, three hundred and ten) new shares.

Within the scope of the Transaction, the current shareholders of NTC, jointly, will hold a participation of approximately 0.9328% (zero point nine three two eight percent) of the Company and will not become part of the Shareholders' Agreement of Unidas. Therefore, due to the absence of disposal of control of the Company, the public offering for the acquisition of shares referred to in article 254-A of Law 6404, dated December 15, 1976, is not applicable.

After the consummation of the Merger of Shares, NTC will preserve legal personality and equity, without legal succession.

3. Main benefits, costs and risks of the Operation

Considering that NTC currently provides vehicle leasing services, with a total fleet of approximately 4,500 (four thousand and five hundred) vehicles and 05 attendance points, the Transaction now intended will allow the Company to increase its current service platforms to its customers, through the expansion of the fleet and physical points of customer service, as well as assuming a new position in the Agribusiness segment.

Accordingly, the Merger of NTC Shares by the Company is justified insofar as it will unify the management of the companies and facilitate the development of their respective activities, enabling greater growth and profitability of the businesses developed by the companies.

The management of Unidas estimates that the costs of carrying out the Transaction will be approximately R\$ 450,000.00 (four hundred and fifty thousand reais), including expenses with publications, auditors, assessors, lawyers and other professionals hired for the Transaction, this cost to be borne exclusively by the Company.

The Company does not envisage significant risks caused by the implementation of the Transaction. There are the natural risks of changes in the price of Unidas shares after the close of the Transaction, which is inherent to the capital market and incurred by all the Company's shareholders. In addition, the operation is intended to combine the business of both companies, and the success of the Operation will depend, mainly, on the ability of Unidas and NTC to realize growth opportunities and cost savings resulting from the combination of their businesses. If these objectives are not achieved successfully, the expected benefits of the Transaction may not occur fully or entirely or may take longer than expected to occur. Finally, Unidas and NTC operate and, until the consummation of the Operation, will continue to operate independently. Both companies

will have major challenges in consolidating roles, integrating organizations, processes and operations optimally and efficiently, as well as retaining staff.

4. Stock replacement ratio

The Shareholders of NTC will receive new common shares issued by Unidas, all nominative and without par value, in replacement of the common shares of NTC owned by it, in the proportion of 0.075693842 common share issued by Unidas for every 1 (one) share issued by NTC.

NTC's Shareholders will thus be entitled to replace the 18,222.222 (eighteen million, two hundred and twenty-two thousand, two hundred and twenty-two) shares held by them in the share capital of NTC after the acquisition of the Acquired Shares, 1,379.310 (one million, three hundred and seventy-nine thousand, three hundred and ten) new nominative common shares, with no par value, to be issued by Unidas, with the same rights as the common shares currently issued by Unidas, including to the receipt of dividends and / or interest on own capital that may be declared by Unidas after its issuance.

5. Criteria for fixing the replacement ratio

The substitution ratio of the shares issued by NTC to be merged into Unidas was determined by Unidas and NTC administrations as independent parties during the negotiation process of the business combination that culminated in the Transaction.

In order to subsidize the replacement ratio, Unidas contracted Apsis Consultoria Empresarial Ltda., An independent consulting firm, with address at Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, City and State of Rio de Janeiro, CNPJ / MF under ("Apsis"), to prepare an appraisal report in order to determine the value of the two companies ("Valuation Report - Exchange Rate"), and the replacement ratio was calculated with basis: (a) the economic value attributed to the NTC by the discounted cash flow methodology; and (b) the market value of the shares traded by Unidas from the last 03 (three) months; and (c) in the total number of shares of the capital stock of each of the companies. The Valuation Report - Exchange Ratio considered the base date of 12.31.2018 for both companies.

To subsidize the Company's capital increase, the Company contracted Apsis to prepare an assessment report of the NTC, based on its economic value, for purposes of determining the Company's capital increase resulting from the merger of NTC shares into NTC. Company, pursuant to Articles 8 and 252, Paragraph 1 of the Brazilian Corporate Law ("Valuation Report - Capital Increase").

Accordingly, in case of the approval of the Merger of Shares by the shareholders of NTC and Unidas and considering that, immediately prior to the Merger of Shares, Unidas will acquire the Acquired Shares, the total amount of shareholders' equity to be carried of the capital of Unidas, except for the Acquired Shares, is of R\$ 36,772,972.74 (thirty-six million, seven hundred seventy-two thousand, nine hundred and seventy-two reais and seventy-four cents), becoming R\$ 2,006,289,984.08 (two billion, six million, two hundred and eighty-nine thousand, nine hundred and eighty-four reais and eight centavos), thus altering the *caput* of article 5 of the Company's Bylaws.

Apsis stated in the documents prepared for the Transaction that there is no conflict or communion of interests with the controlling and minority shareholders of Unidas and NTC.

6. Submission of the Operation to the approval of Brazilian or foreign authorities

The intended operation was duly approved by the Administrative Council for Economic Defense (CADE) under the Concentration Act 08700.007391/2018-45, pursuant to the Order of the Superintendency-General No. 04/2019, published in the *Diário Oficial da União* of 03.01.2019, and the deadline for filing any appeals from interested third parties or for bringing the case to court by the CADE Court ends on January 18, 2019, the date on which, in the absence of inquiries, the decision becomes final.

7. Calculation of the substitution ratio in terms of article 264 of the SA Law.

Considering that Unidas and NTC have no control relationship, that they do not have common control and that the substitution relationship was negotiated between absolutely independent parties, Article 264 of the SA Law does not apply to the Transaction.

8. Right of withdrawal and amount of refund

In accordance with the provisions of articles 137, II and 252, paragraph 1 of the Brazilian Corporation Law, and considering that Unidas shares are not liquid and dispersed, the shareholders of Unidas shares on December 26, 2018 (inclusive) who dissent from the Merger of Shares, shall be entitled to withdraw from Unidas upon repayment of their shares.

Pursuant to article 45 of the Brazilian Corporation Law, the amount per share to be paid because of the exercise of the right of withdrawal will be calculated based on the respective amount of shareholders' equity per share. Based on the Company's financial statements for the fiscal year ended December 31, 2017, which were duly approved at the Company's Annual General Meeting held on April 27, 2018, shareholders' equity per share is R\$ 5.86 (five reais and eighty-six cents). Nevertheless, the Company will pay shareholders, as recourse right, the amount of R\$ 13.70 (thirteen reais and seventy cents) per share, calculated based on the financial statements disclosed on 09.30.2018.

Under the terms and for the purposes of Article 45, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law, dissenting shareholders may request, together with the reimbursement, the collection of a special balance sheet on a date that meets the period of 60 (sixty) days provided in the referred legal provision.

Additional information about the right of withdrawal, including the period for exercising said right and the form and conditions of authorization, shall be informed to the public by means of a Notice to Shareholders, to be disclosed in due course.

9. Other deliberations

At the Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company that decides on the Merger of Shares, the amendment of article 5 of the Bylaws will be proposed. The information on this matter is included in the Management Proposal mentioned in CVM Instruction No. 481/09, disclosed on this date.

10. Other relevant information

The Merger of Shares is subject to the approval of the shareholders of the companies involved, meeting in general meetings to be held for that purpose on the same date.

The documents necessary for the resolution on the Merger of Shares will be available to shareholders who present identification, powers and evidence of their respective corporate stakes issued with a maximum of 72 hours in advance, at the Company's headquarters, on business days from the day 15, from 09:00 to 18:00 hours. Further information can be obtained by calling +55 11 3155 5826. Furthermore, such documents, including the Protocol, Valuation Reports, and annex 20-A of CVM Instruction 481/09 may also be consulted through the CVM's website (www.cvm.gov.br), BM & FBovespa SA - Securities, Commodities and Futures Exchange (www.bmfbovespa.com.br) and the Company (<https://ri.unidas.com.br>).

São Paulo, January 15, 2019.

José Antonio de Sousa Azevedo

Investor Relations and New Businesses Officer

Unidas – Investor Relations

Tel: +55 11 3155 5826

E-mail: ri@unidas.com.br

Available information: ri.unidas.com.br/en